

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP.

Lei nº 725, de 12 de fevereiro de 1997.

“ Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do IPTU e Taxas do exercício de 1997 “

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte que efetuar o pagamento, em parcela única, do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Conservação de Logradouro, Limpeza e Iluminação Pública, do exercício de 1997, até a data de seu vencimento.

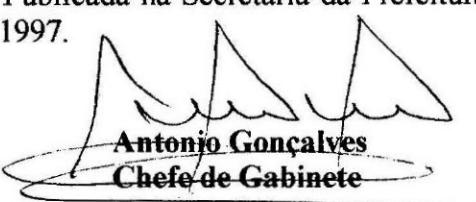
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 12 de fevereiro de 1997.


Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em 12 de fevereiro de 1997.


Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete